

INQUÉRITO 4.483 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : AECIO NEVES DA CUNHA
ADV.(A/S) : CARLOS MARIO DA SILVA VELLOSO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES

DESPACHO: 1. Proceda-se a juntada das petições em anexo quando do retorno dos autos do inquérito.

2. Por meio da Petição 0026150/2017, Rodrigo Santos da Rocha Loures comunica a entrega de *“uma mala contendo valores em espécie”* à Superintendência da Polícia Federal em São Paulo/SP, nada havendo a deliberar.

3. Rubens Pereira e Silva Júnior, por intermédio da Petição 0026480/2017, requer informações *“no sentido de saber se sou investigado no curso deste inquérito ou de qualquer outro no excelso Supremo Tribunal Federal, tendo por objeto desta ou de qualquer outra notitia criminis”*.

Considerando que os autos respectivos não mais tramitam sob o sigilo processual, nada impede que o requerente requeira o que entender de direito diretamente à Seção de Processos Originários deste Tribunal.

4. Michel Miguel Elias Temer Lulia, pelas Petições 0026509/2017 e 0026517/2017, requer *“que se o Presidente da República for ouvido deverá sê-lo em ato presidido por Vossa Excelência ou responder por escrito quesitos adredemente elaborados”*, apresentando, ainda, novo laudo e outros quesitos que entende pertinentes.

5. Como possibilitei a outro interessado a formulação de quesitos, entendendo que o prazo anteriormente determinado não tinha caráter peremptório, determino a remessa de cópia da petição 0026517/2017, com os documentos anexados, à autoridade policial para consideração.

6. Requisite-se o inquérito à autoridade policial para outras

INQ 4483 / DF

deliberações.

7. Única diligência por ora deferida, mantenha-se a continuidade, exclusivamente, da perícia em curso.

Oficie-se, com urgência.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 24 de maio de 2017.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente